



EDITAL Nº001/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO
NORTE/PA - COMMA**

**Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de
Ourilândia do Norte/PA-COMMA**

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Ourilândia do Norte, Jaqueline Mendes dos Santos, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal nº 364 de 26 de dezembro de 2006, que faz criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e institui o Conselho Gestor Municipal de Meio Ambiente, torna público o processo eleitoral, objetivando o Credenciamento e Eleição dos seus membros para a Gestão 2025/2027.

DA REPRESENTATIVIDADE NO COMMA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas de referentes ao meio ambiente no município de Ourilândia do Norte/PA, será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:

- I. 04 (quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
 - a. 01(um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - b. 01(um) da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - c. 01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
 - d. 01(um) da Secretaria Municipal de Finanças.

- II. 04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:





- a. 01(um) de segmento religioso evangélico;
- b. 01(um) de segmento religioso católico;
- c. 01(um) de Comunidade Indígena;
- d. 01(um) de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no COMMA, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, no período de **14/05/2025 à 21/05/2025**.

§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.

§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre, de segunda à sexta-feira, período de **14/05/2025 à 21/05/2025** das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua 17,nº 595 Centro - prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Ourilândia do Norte/Pará, CEP: 68390-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO
NORTE-PARÁ.

RUA 17, Nº 595 CENTRO – OURILÂNDIA DO NORTE/PARÁ, CEP: 68390-000.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – GESTÃO
2025-2027.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

Art. 4º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b. 01 cópia do cartão CNPJ;
- c. 01 cópia de seu Estatuto Social;
- d. 01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
- e. 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.

§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 4º, alínea “d” deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.

§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente consistente do número do respectivo protocolo.





DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 5º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

- a) Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 4º deste edital.
- b) Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação específica em conformidade com o disposto no Art. 4º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia **03/06/25**, das 15:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua 17, nº 595 - Centro, no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA.

§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia

§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.

§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 03 (três) entidades;

§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.

§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que a entidades citada no inciso II, alínea b, do art. 4º terá assento no conselho por ser único no Município dentro de seu segmento.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;

§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.





DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 7º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2025/2027, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.

Art. 8. Com exceção do Presidente, a mesa diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.

§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente

Art. 10. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 11. A votação será feita mediante a indicação da entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

Art. 12. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, ocupará as funções de membro titular e suplente, conforme indicado anteriormente.

Art. 13. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inhabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 26/05/25, cabendo às entidades inhabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA, no horário da 08:00 às 12:00.

§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia **30/05/2025** com registro em ATA e emissão de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente





SEMMA
Secretaria de
Meio Ambiente



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Art. 14. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 15. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 13 de abril de 2025.

Jaqueline Mendes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



www.ourilandia.pa.gov.br



meioambiente@ourilandia.pa.gov.br



Rua 17, 595, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor de Meio Ambiente - COMMA – GESTÃO 2025-2027.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor de Meio Ambiente – COMMA - GESTÃO 2025-2027 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
3. Para fins de atendimento do disposto no item “d” do Art. 4º do “Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição”, indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

Ourilândia do Norte-PA, ____ de _____ de 2025.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

ASSINATURA





ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA – Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do COMMA, nos termos da Lei Municipal nº 364/2006, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

Ourilândia do Norte-PA, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE





ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de Credenciamento e Eleição do COMMA	14.05.25
05	Apresentação de documentos para credenciamento	14.05.25 a 21.05.25
06	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	26.05.25
07	Publicação da relação das entidades habilitadas e inhabilitadas	26.05.25
08	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	27.05.25 e 28.05.25
09	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	29.05.25
10	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	30.05.25
11	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	03.05.25
12	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMMA	04.06.25
13	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMA	05.06.25
14	Posse e Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMA	06.06.25





ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade: _____

Data da fundação: ____/____/____ registro no cartório: ____/____/____

Presidente: _____

Período de duração de mandato de: ____/____/____ a ____/____/____

Endereço: _____

Numero: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Estado: _____ País: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Site na internet: _____

Objetivos da entidade: _____

Áreas temáticas: _____

Serviços oferecidos: _____

Programas e projetos realizados: _____

Programas e projetos em curso:

Público alvo: _____

A entidade concorrerá a vaga de membro do conselho? Sim () não ()

Caso afirmativo, favor apresentar justificativa para a candidatura:

Nome do responsável pelas informações: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Observações:

Autorizo a publicação das informações contidas neste formulário, em página específica no site da prefeitura, visando colaborar com a transparência do processo Eleitoral do comma biénio 2025-2027.

